

MATO GROSSO ( ESTADO ) PRESIDENTE

( ANTONIO PEDRO ALVES DE BARROS )

MENSAGEM ... 02 DE FEVEREIRO DE 1901.

# MENSAGEM

DO

*Presidente do Estado de Matto-Grosso*

Coronel Antonio Pedro Alves de Barros

A

*Assembléa Legislativa*

NA

Sua segunda sessão annua da quinta legislatura, a 2 de  
Fevereiro de 1901.



CUYABA

Typographia Official

1901



# Senhores Membros da Assembléa Legislativa do Estado



ela segunda vez cabe-me a honra de vir perante vós cumprir o preceito do art. 25 § 5.º da Constituição.

## Governo Geral

A frente dos negocios do governo da União, continua o illustre cidadão Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, velho apostolo da fé republicana que, amando sinceramente a Republica, tudo tem envidado para bem servir-a.

Dous factos, alem de outros, occorreram no decurso do ultimo anno de sua fecunda administração, dos quaes é-me sobremodo grato fazer-vos aqui menção.

O primeiro foi o acto de cortezia internacional da troca de visita com o presidente da Republica Argentina, Exm. Sr. general Julio Roca. Nossa desconfiada rival do tempo do Imperio, a vizinha Republica quíz, agora que substituíramos a velha formula governamental de direito divino, com assento sobre a base do direito da guerra, por essa outra de mais actualidade, da immediata delegação popular, pedida ao ideal de paz das civilizações modernas, dar-nos arrhas da sua leal confraternisação commosco. O chefe de Estado brasileiro portou-se com a gallardia que lhe é natural, estreitando affectuosamente a mão ao povo amigo que, do outro lado do Prata, significava-lhe os seus protestos de sympathia e firmando assim essa de tão longa data suspirada harmonia politica continental.

O segundo foi a brilhante victoria diplomatica do litigio de limites do Amapá, conseguida perante o presidente da Suissa contra a França. Mais um padrão de gloria de que pôde ufanar-se a diplomacia republicana, a nossa victoria na pendencia do Amapá é ao mesmo tempo e mais do que tudo a victoria do espirito de civilisação pacifica da hora que corre sobre o das civilisações eruentes da éra que passou. Hontem a idéa de um tribunal permanente de arbitragem era considerada utópica; hoje, á vista de factos como o constatado, devidos sobretudo á influencia da liberal politica americana, ella vae perdendo esse character e mais uma vez se pôde afirmar que não ha utopias: da utopia ao sonho, do sonho ao ideal, do ideal á realidade, a distancia é bem curta, si se attender para a immensidade do tempo, no dominio da historia.

Bem haja o governo do Dr. Campos Salles que, servindo a Republica, serve simultaneamente a America, o mundo e a civilisação em geral.

## Governo do Estado

Reclamada a minha presença em Corumbá, por interesses particulares que não me era dado menosprezar, passei, a 4 de Abril do anno findo, o governo ao meu substituto legal, o vice-presidente Coronel João Paes de Barros.

E não me illudi quando pensei que durante a minha ausencia poderia ficar descançado sobre a marcha regular que seguiriam os negócios publicos, confiados ao cuidado do patriotico cidadão.

Na minha volta em 24 de Agosto, ao exercício do cargo, fei com satisfação que verifiquei quanto de salutar tinha sido o curto lapso de tempo, de 4 mezes, de sua administração.

Os infaustos passamentos dos deputados estaduais Antonio Felipe Fernandes Cuyabano e Tenente Coronel Generoso José da Silva Fontes abriram successivamente duas vagas na Assembléa, que foram preenchidas por eleições de 18 de Julho e 30 de Dezembro, tendo sido eleitos o Tenente Coronel Sebastião Ramos e Francisco Vieira de Almeida.

Em ambas essas eleições, que este governo providenciou para que, de

acordo com as normas do systema que nos rege, fôsses feitas com a máxima liberdade, reinou felizmente a melhor ordem.



## Tranquillidade publica

Condição primeira de todo bem estar e progresso de um povo, a tranquillidade publica faz incontestavelmente o objecto do primeiro e mais importante dever de todo governo, mesmo para os egoisticos sectarios do *laissez-faire*, que, como Mercier de la Rivière, esculpiam n'esta phrase typica o seu ideal de administração politica: « Propriété, surété, liberté, voilà tout l'ordre social. »

Para assegurar-a em toda a vasta extensão do Estado, cujo governo ora tenho a honra de dirigir, é que muito especialmente e acima de tudo me esforço.

No anno extincto, posso dizer que consegui-o.

Apenas dous factos alarmaram por instantes o animo da população. O primeiro foi o assassinato do infeliz moço Dr. João Claudío Gomes da Silva pelo seu tio capitão Miguel Henrique de Carvalho, em Porto Murtinho, a bordo do vapor Leda: e o segundo, o assassinato do intendente de Sant'Anna do Paranahyba, seguido de assalto á collectoria d'essa localidade, praticados por um bando de partidarios fanaticos. A respeito de ambos, porem, foram tomadas immediatamente e com bom exito as providencias necessarias, no sentido de restabelecer a ordem e desaffrontar a justiça.

A esta hora reina por toda parte a paz.

## Policia

Para a manutenção da tranquillidade publica, precisam os governos de uma conveniente organização de força publica, sendo até que certa escola de publicistas reduz os fins de todo governo a um unico — o da constituição de um Estado Gendarmen.

Ora, si eu posso dizer-vos que consegui no anno extincto manter a

ordem publica, ficae sabendo que foi menos porque me achasse apparelhado com os meios indispensaveis para isso, do que pela indole pacifica e bôa da população matto-grossense.

A força publica do Estado foi no anno passado regulada pela lei n. 187, de 17 de Março de 1898, que a fixára em 299 homeas, sendo 18 officiaes e 251 praças de pret. Na minha primeira Mensagem já vos fiz ver como esse numero de praças era de todo ponto insufficiente para attender ás multiplas necessidades do serviço de segurança publica; como o orçamento estadual podia bem supportar um augmento de despeza com o augmento do pessoal de policia; e como, finalmente, esse sacrificio, si sacrificio pode ser chamado o que é fecundo em resultados beneficos, era necessario e inadiavel.

Tendo sido vetada pelo meu digno substituto a ultima lei de forças, por vós mandada á sua saneção, vi-me forçado pelas contingencias a baixar o decr. n. 105, de 1.º de Janeiro do corrente anno, prorogando de novo aquella lei n. 187, até que deliberasseis a respeito e submettendo o meu decreto á vossa approvação.

Espero que, relendo a minha primeira Mensagem e reflectindo maduramente sobre o assumpto vos apresseis em dotar e para este anno mesmo o governo com os meios requeridos para o desempenho do mais elementar de seus deveres.

Por acto de 4 de Agosto do anno findo, nomeou o meu digno substituto, para occupar interinamente o lugar de chefe de policia, em substituição ao Dr. Manoel Pereira de Albuquerque, que pedira sua exoneração, ao juiz de direito da capital Dr. João de Aquino Ribeiro.

Não podia ter cahido a nomeação em pessoa mais idonea. Em pouco tempo de exercicio do cargo, o integro magistrado, com a intelligencia e actividade que tão caracteristicamente o distinguem, tem-se tornado digno dos maiores elogios. O serviço da repartição que dirige acha-se hoje, tanto quanto possivel, em bôa ordem.

Do seu ligeiro mas substancioso relatorio, que junto vos remetto e para o qual solicito a vossa attenção, podeis colher a prova do que vos affirmo.

O digno chefe de policia interino lembra a necessidade da creação de uma escola, na cadeia, para os presos. É uma idéa accetavel e á qual accrescento a da creação simultanea de officinas de trabalho, taes como de selleiro, sapateiro e alfaiate. Alem de fazer isso parte da preocupação de todos aquelles, emulos de Howard e Auburn, que procuram a solução do grave problema das instituições penitenciarias, occorre que o Estado só terá a lucrar moral e materialmente com o insignificante dispendio que para tanto tiver de fazer.

O distincto funcionario ainda lembra, no final do seu relatorio, a necessidade de rever o dec. n. 8. de 26 de Outubro de 1891, que organisou a repartição de policia, no sentido de ampliar as attribuições do seu chefe, de modo a facilitar-lhe o desempenho de seus deveres.

Acho justa a ponderação feita.

E espero delibereis a respeito.

## Saude

Não foi dos mais satisfactorios o estado sanitario d'esta capital e de outras localidades mais populosas do interior, no anno que acabou.

Aqui e em outros logares grassaram com alguma intensidade a influenza, o sarampão e a coqueluche, fazendo muitas victimas.

Em Corumbá e S. Luiz de Cáceres tem flagellado a população a varicella. Por actos de 30 de Junho, 22 de Setembro e 8 de Novembro, foram abertos creditos na importancia total de treze contos de réis, para auxiliar o tratamento dos enfermos n'essas duas cidades e attender a outras despesas n'esta capital.

Em ambas aquellas cidades a caridade particular collaborou e continúa a agir beneficemente para a obra de debellação do mal.

Mas, sobretudo em Corumbá, foram as autoridades poderosamente auxiliadas pela população, que concorreu com dinheiro e serviços, organisando commissões, uma das quaes prestou soccorros domiciliarios aos indigentes, fundando uma enfermaria com todo o pessoal e material necessarios e dando assim um bello exemplo dos seus sentimentos de humanidade.

Formaram esta commissão os Srs. Capitão Veiga Cabral, Dr. Malhado, Capitão Marianno Rostey e Pharmaceutico Arthur Martins que, no desempenho de sua altruistica incumbencia, portaram-se com um zelo e uma abnegação acima de todo elogio.

Em frente ao acampamento de Couto de Magalhães, n'esta capital, achase em funcionamento um lazareto para variolosos e outros atacados de molestias contagiosas.

O digno cidadão Dr. Inspector de Hygiene, em seu relatorio que junto vos remetto, reclama certas providencias, como a da canalisação das aguas putridas da cidade, a da compra de uma carroça appropriada para a condução do lixo e outras que acho attendiveis.

Mas parece-me que são insufficientes.

Sabeis bem que a vida humana representa por toda parte um capital precioso, confiado á guarda dos governos e que esse capital sobe de preço n'aquelles Estados, como o nosso, onde a população é escassa e o seu augmento é difficil de conseguir por meio da immigração.

Em taes condições, deixar perder o valor de uma existencia que seja, pelo medo de onerar de mais os cofres publicos, é, quando não um crime, pelo menos um erro.

Não vos são estranhas aquellas celebres proposições de Jules Rochard, no Congresso de Hygiene de Haya, em 1884 :

- 1.<sup>a</sup> Toda despeza feita em nome da hygiene é uma economia ;
- 2.<sup>a</sup> Nada é mais dispendioso que a molestia, a não ser a propria morte ;
- 3.<sup>a</sup> Para as sociedades não ha desperdicio mais ruinoso do que o da vida humana.

E, ponderando convenientemente sobre a hypothese, deveis habilitar o governo a, si não de uma só vez, ao menos paulatinamente ir organisando o departamento da saude publica de modo a possuir aqui na capital lazaretos ou hospitales de isolamento para os atacados das differentes molestias contagiosas, institutos de vaccina contra a variola e outros morbos e estabelecimentos outros de que possa cogitar a technica profissional ; e, por todas as localidades, os serviços permanentes de hygiene das construcções, alimentar, industrial, escolastica, hospitalar, mortuaria, etc.

Nem um título de maior benemerencia podereis conquistar perante a actual e as futuras gerações do que esse.

## Instrucção

N'este importante departamento do governo, nem uma alteração tendo sido autorisada por lei, nem uma foi levada a effeito.

Apenas crearam-se mais algumas cadeiras de ensino primario, subindo o numero total de escolas, de 62 que eram, a 68, que funcceiouam actual-mente.

O numero de alumnos matriculados é de 1655, tendo sido a frequencia media de 1274.

Em seu relatorio que junto vos remetto, continúa o Director Geral da Instrucção a reclamar : quanto ao ensino primario, a reforma do art. 11 da lei n. 152, de 1896, no sentido de poderem ser admittidas as senhoras á regencia das escolas para o sexo maseulino ; e, quanto ao secundario, a divisão da cadeira de geographia e historia em duas ; a redução do numero de materias que formam a cadeira de latim, pela suppressão de litteratura nacional e de logica ; a creação de uma cadeira de historia natural e a dotação á cadeira de physica e chimica de um gabinete para estudos experimentaes ou praticos.

A reclamação referente ao ensino primario é attendivel, achando-se hoje universalmente reconhecida a aptidão especial da mulher para a educação da infancia de ambos os sexos ; quanto ás relativas ao ensino secundario, parece-me que o que se deveria fazer era egualar o programma do Lyceu Cuyabano ao do Gymnasio Nacional.

Mas, como quer que tenhaes de deliberar, lembrae-vos das celebres palavras de Horacio Mann, a proposito da preocupação dos estadistas norte-americanos—de desenvolver por todos os meios ao seu alcance a educação nacional :

“ O primeiro dever dos nossos magistrados e dos chefes da nossa republica é subordinar tudo a esse interesse supremo. Em nossos paizes e em nossos dias, ninguem é benemerito do título de homem de Estado,

si a educação pratica do povo não tem o primeiro lugar no seu programma. Pode um homem ser eloquente, conhecer a fundo a historia, a diplomacia, a jurisprudencia, o que lhe basta aliás para pretender a elevada condição de homem de Estado ; mas, si suas palavras, seus projectos, seus esforços não forem por toda parte constantemente consagrados á educação do povo, elle não é, não pode ser homem de Estado americano. ”

E alguém já disse com razão que o unico meio de salvar a nova geração brasileira, a geração de nossos filhos, do contagio da lepra moral, que lavra pelo paiz, é educal-a.

Educual-a physicamente, para se ter homens fortes ; moralmente, para se ter homens honestos ; intellectualmente, para se ter homens illustrados.

Educual-a convenientemente, para se ter grandes homens.

## Justiça

Correu regularmente, no anno extincto, o serviço d'este ramo do poder publico do Estado.

Como unica alteração na justiça de 1.<sup>a</sup> instancia, occorreu a criação e installação da Comarca de Santo Antonio do Rio Abaixo, o que elevou a 11 o numero das comarcas existentes ; e, na de 2.<sup>a</sup>, a autorisação por lei para a redução do numero de desembargadores, de 7 para 5, desde que se derem duas vagas, a contar do 1.<sup>o</sup> de Janeiro passado.

Em seu relatorio que, junctamente com o do Procurador Geral do Estado, vos remetto, reclama entre outras providencias o Presidente do Tribunal da Relação : a votação de uma lei ordinaria regulando o processo de incompetencia na 2.<sup>a</sup> instancia e o augmento de vencimentos para os magistrados em geral.

São dous pontos attendiveis, o primeiro por vir sanar uma lacuna das leis existentes, que muitas vezes concorre para o gaudio da chicana, pondo em difficuldade os julgadores ; e o segundo por tender a assegurar os meios de subsistencia dos homens a cuja decisão são levadas as controversias sobre os nossos direitos mais sanctos, como os da vida, hon-

ra e propriedade e que precisam de ter garantida a sua independencia.

Ainda os publicistas mais amigos de restringir a esphera de attribuições do poder social são accordes em reconhecer que, depois de uma boa policia para manter a ordem, é mister uma boa magistratura para distribuir a justiça.

Uma boa magistratura depende precipuamente de uma boa escolha do pessoal tecnico respectivo.

Um bom pessoal de magistrados não se pode ter sem uma remuneração condigna.

## Terras, Minas e Colonisação

A repartição que no Estado funciona com essa denominação é das de maior importancia pelos serios interesses publicos e particulares que a ella se prendem.

Mas os decretos ns. 36, de 12 de Janeiro de 1893; 59, de 30 de Janeiro de 1895; e 75, de 4 de Agosto de 1897, que a regulam, estão longe de satisfazer o fim a que se propuzeram -- de acautelar aquellas duas especies de interesses.

E, por isso, venho com todo o empenho solicitar a vossa attenção para o caso, pedindo-vos a sua reorganisação de accordo com os ensinamentos fornecido pela experiencia dos respectivos negocios.

De alguns pontos tractarei em especial, embora rapidamente, para dar-vos a mostra do fundamento do meu pedido.

Assim, pelo § 7.º do art. 4 do cit. dec. de 1893, a venda das terras devolutas compete á Directoria da Repartição.

Isso, alem de baratear a alienação do principal objecto da riqueza publica estadual, tem outros inconvenientes de não pequena monta e que devem ser quanto antes removidos.

Por exemplo, pode dar-se e tem-se dado a hypothese da Directoria effectuar, sem sciencia da Presidencia do Estado, a venda de terrenos que a mesma Presidencia tiuha em vista para emprego outro, da maxima utilidade publica.

O abuso de uma tal disposição é facil de comprehender ; mas torna-se então patente si se a comparar á do art. 4 do cit. dec. de 1895 que, tractando não de venda mas de simples permissão preliminar para pesquisas ou explorações de minas, manda que esta seja requerida ao Presidente do Estado.

E. pelo art. 3 do cit. dec. de 1897, a nomeação de agrimensor para os diversos districtos de medição deve ser feita pelo Presidente do Estado.

Mas o art. 4 dá ensanchas para illudir-se a salutar disposição do seu anterior, concedendo simultaneamente essa attribuição ao Director de Terras, « nos casos em que occorrerem motivos attendiveis e a requerimento das partes. »

O que resulta e tem resultado é que este funcionario subalterno pode a seu bel prazer e ás vezes por puro capricho desfazer, com um simples despacho a requerimento de um particular, um acto solemne de nomeação feito pelo seu superior hierarchico, o chefe do poder executivo.

Outro absurdo, pois, e dos mais intoleraveis.

Mas, de resto, não seria fóra de proposito estatuir preliminarmente e até que se legislasse sobre a reorganisação pedida a suspensão de novas concessões ou prorogações das já feitas, com o fim, alem dos demais, de mandar levantar uma planta geral de onde se visse claramente quaes as terras até hoje concedidas e quaes as ainda devolutas.

Só assim se evitariam os abusos de concessões mal pensadas; se tomariam as providencias necessarias contra a invasão de intrusos nos seringaes publicos e se poria emfim ordem ao chaos que vae reinando pelo archivo da Repartição, impossibilitando-a de satisfazer de prompto os esclarecimentos que lhe são exigidos.

A proposito do abuso de concessões que não consultam os interesses do Estado, já vós mesmos vos vistes forçados a intervir, decretando a annullação de algumas.

Mas permiti que, com a venia necessaria e ao mesmo tempo em que vos solicito providencias para o futuro, vos peça a reconsideração d'aquella annullação.

Attendei a que tractava-se de actos solememente consumados e que

já haviam dado logar a direitos adquiridos, que podem ser reivindicados em juizo.

E procurae, acima de tudo, salvar es creditos do Estado desde então seriamente abalados.

Será, alem do mais, um acto de nobre patriotismo.

Sobre es dades de facto attinentes ao movimento da Repartição no anno que passou, refiro-me ao relatorio do Director interino, que juncto vos remetto.

Examinando-os e tendo em attenção as mínhas ponderações acima, espero delibereis sobre a especie com o acerto costumado.

De tres factores principaes sabeis que depende a prosperidade de um Estado : terra, capital e população.

Terra, temol-a de natureza verdadeiramente privilegiada e bastante para o estabelecimento de um grande paiz ; capital, tel-o-emos tambem, si soubermos preservar es fundos indispensaveis para a sua garantia ; população, é só abrir, largas, as nossas portas e deixar entrar por ellas os nossos irmãos do norte que a secca faz morrerem de fome pelos desertes de seus invios sertões natus e os filhcs de alem-mar que a plethcra de trabalhadores sem pão, nos seus paizes, faz derivarem em caudales pelcs paizes novos e ainda pouco habitados.

Está em vossas mãos o futuro d'esta generosa terra matto-grossense, para a qual sois chamados a legislar sabiamente.

Sob esta rubrica de terras, entendo dever falar-vos de tres factos de importancia occorridos no anno que findou.

O primeiro fei a propositura, no juizo seccional, de uma acção de reivindicção do territorio situado entre es rios Ivinheima ao norte, Paraná a leste, Igatemy ao sul e a serra de Amambahy a oeste, por João Baptista Medici e Henrique Venancio Sclano Lopes, como autores, contra as Fazendas Federal e Estadual, como rés.

Esse territorio fôra arrendado em mais de uma epocha e varias extensões pelo governo imperial e depois pelo deste Estado ao cidadão Tho-

maz Laranjeira e á Companhia Matte Laranjeira, para a exploração dos abundantes heruaes que n'elle existem.

Os autores reivindicantes, allegando ser o mesmo de sua propriedade particular, por título de compra feita pela mão do segundo d'elles, M.<sup>me</sup> Lynch, ao governo do Paraguay, pediram a sua restituição, com indemnisação dos fructos percebidos e prejuizos causados.

Por sentença de 18 de Outubro, da 1.<sup>a</sup> instancia, foi felizmente reconhecido o direito de Matto-Grosso, sendo os referidos autores julgados carecedores de acção.

D'essa sentença houve appellação para o Supremo Tribunal Federal mas nutro a melhor das esperanças, si não a convicção plena, de que tambem lá, n'essa brilhante côrte de provecctos e integros magistrados, será mais uma vez proclamado o nosso bom direito.

O segundo foi o ajuste final de nossos limites com o Estado do Pará.

A 7 de Novembro, reunidos na Capital Federal os delegados de ambos os governos contractantes e depois da discussão e mais trabalbos regularés, lavrou-se a Convenção que tomou essa data e foi, como deveis ter visto, opportunamente publicada pela *Gazeta Official*.

A 31 de Dezembro, por mutuo accôrdo das partes convencionantes, era em Belem e aqui ratificada e promulgada a referida Convenção, que depende apenas, agora, da approvação dos ultimos poderes competentes.

Resta-nos esperarmos que os litigios identicos com os Estados do Amazonas e Goyaz tenham o mesmo exito.

O terceiro e ultimo foi a expedição ao norte do Estado, na região banhada pelo rio Paranatinga, para a catechese dos indios Cajabís.

Autorisado pela Resolução Legislativa n. 233, de 16 de Março de 1900, encarreguei, por portaria de 31 d'esse mesmo mez, d'essa commissão, ao cidadão José Benedicto Gomes Pedreso, que, tendo partido d'esta cidade quando eu passára já o governo ao meu subffituto, d'ella se desempenhou na conformidade do relatorio que me dirigiu e junto vos remetto.

Da leitura do referido relatorio vereis que os indios em questão, não obstante as depredações que têm causado pelas visinhanças do seu *habitat*,

são capazes de domesticação e darão, na hypothese de uma catechese regular, excellentes colonos.

## Obras publicas

Por esta Repartição, muito se procurou fazer, dentro dos recursos autorisados por lei, para melhoramento e augmento dos proprios estaduaes.

Quanto a edificios, notarei a rescisão do contracto Capriata para a construcção da escola do Rosario; a conclusão das obras do quartel de policia; a construcção de uma puchada na casa da hydraulica; varios concertos no predio do Lyceu; a construcção das escolas da Passagem, da Guia e da rua Coronel Peixoto n'esta capital; e, finalmente, os reparos, em conclusão, no palacio e secretaria d'este governo. Quanto a estradas, merecem menção as obras de conservação feitas com as da Conceição e da Chapada. E, quanto a pontes, devo falar-vos dos reparos na do Coxipé-mirim e da construcção em andamento das do Coxim, sobre o Chaco e o Jaurú; das de Poconé, sobre o Bento Gomes, o Lava-cavallo e o Macacos e do pontilhão do Sangradouro Grande, do Bento Gomes.

Para os dados de facto, sobre os respectivos contractos, verbas dispendidas e outros, reporto-me ao relatorio do digno Dr. Director de Obras, que juncto vos remetto.

Em relação ao serviço da hydraulica, que acha-se hoje melhorado com o assentamento de uma bomba nova e o concerto da velha, lembra esse illustre funcionario a necessidade da substituição do encanamento existente e da collocação de hydrometros. São medidas estas de alta conveniencia e que penso acharem-se no caso de ser por vós autorisadas. O serviço do abastecimento d'agua á população das cidades é por toda parte objecto de especial sollicitude dos poderes publicos, quando nada, pelos sérios interesses sanitarios que a elle se ligam. E, si não podemos levar o nosso zelo n'esse ponto ao extremo dos governos que fornecem o precioso liquido gratuitamente, com a obrigação para os particulares de consumil-o em certa quantidade indispensavel ao seu proprio asseio, não

devemos tambem menosprezar a hypothese de sorte a deixar o serviço no estado quasi primitivo e devéras lastimavel, pelo qual ainda é feito.

Sob esta rubrica de obras, falar-vos-ei mais da compra por mim feita, pela quantia de 9:000\$000, de uma chacarra no arrabalde do Coxipó, destinada presentemente a varios misteres do Corpo de Policia Militar do Estado, mas com destino ulterior, depois de conveniente adaptação, a uma casa de correcção; e de dous factos de verdadeira importancia para a solução do grave problema de nossa viação.

Um d'elles foi a partida, a 25 de Agosto ultimo, da Expedição Matto-Grosso ao Pará, dirigida pelo illustre cidadão Coronel Francisco de Paula Castro.

Não tendo podido seguir em Abril, como devêra, pela demora da chegada de objectos encommendados para a Europa, seguiu n'aquella data, achando-se hoje a mais de 130 leguas d'esta capital e tendo até aqui executado com bom exito os seus trabalhos.

Nos ultimos dias de Dezembro findo, vieram a esta cidade, em busca de viveres e outros recursos os majores Manoel de Oliveira Braga e André Virgilio Pereira de Albuquerque, que, satisfeitos por mim de todos os pedidos de que eram portadores, voltaram a reunir-se á expedição, que a esta hora deve achar-se proseguindo no seu penoso mas gratissimo destino.

O illustre e patriotico governador do Estado do Pará, Exm. Sr. Dr. Paes de Carvalho, informado do Estado dos trabalhos da commissão expedicionaria e da necessidade de continuar a emprestar hombro amigo á realisação do grande emprehendimento, prometteu-me, por telegramma de 27 de Dezembro, novo auxilio pecuniario que, em nome de Matto-Grosso e do futuro dos dous Estados irmãos, acceitei agradecido.

O outro facto foi a continuacão effectiva dos trabalhos da linha telegraphica de Corumbá a esta capital.

E n'este momento é com o maior jubilo quo posso assegurar-vos ser esta uma empreza quasi concluida.

Attendendo á solicitação do digno e operoso Sr. capitão Dr. Candido Marianno da Silva Rendon, director do serviço, resolvi, por acto de 19 de Novembro do anno passado, conceder-lhe mais o auxilio de vinte contos de réis, alem do de igual quantia que em virtude de autorisação da lei n. 257, de 11 de Abril, já lhe havia mandado dar.

Acto *ad referendum* d'essa patriótica Assembléa, espero que ella o approve, conhecedora como é dos beneficios de toda especie que resultarão da ligação da segunda cidade do Estado ao resto do mundo civilisado.

E' exactamente de empreendimentos affoutos mas fecundissimos da natureza d'esses dous de que por ultimo vos falo, que carece Matto-Grosso para o inicio de seu progresso real.

A timidez de gastar, em certas hypotheses de resultado certo e inestimavel é de uma puerilidade administrativa que pode ter ficado bem em governos da velha escola mas que não assenta absolutamente nos governos liberaes da hora presente.

Com a viação do nosso Estado, qualquer sacrificio pecuniario será fertil em compensações de toda natureza.

O transporte está para o espaço como o credito está para o tempo e, na somma dos factores economicos da riqueza de um povo, é mister dar toda a attenção ao tempo que se encurta pelo credito como ao espaço que se diminue pelo transporte, dil-o um notavel publicista moderno.

A estrada de rodagem que vai ligar Matto-Grosso ao Pará e a linha telegraphica que ligará Corumbá ao mundo serão dous inestimaveis factores da riqueza futura d'esta querida terra matto-grossense. ficae bem certos d'isso.

## Typographia Official

Este estabelecimento, por onde se publicam a *Gazeta Official* e outros trabalhos do governo, achase meliorado com a acquisição de novos typos e outros materiaes, reclamando ainda o actual Director interino a compra de um prelo pequeno e de um cortador de papel.

Entretanto, para que elle possa offerecer todas as vantagens de seus

congeneres de outros Estados. é mister alargal-o com a dotação de uma officina de encadernação e brochamento para os trabalhos n'elle impressos e de um almoxarifado capaz de encarregar-se do fornecimento ás varias repartições estaduaes dos objectos necessarios ao seu expediente.

São medidas já lembradas por mim em minha primeira Mensagem e pelo actual Director interino, em seu relatorio que juncto vos remetto e ao qual me reporto.

## Finanças

Depois de dar-vos succinta conta do estado dos negocios da administração publica estadual em todos os seus ramos de mais importancia e de chamar a vossa attenção para os melhoramentos a introduzir em cada um dos respectivos serviços, é com prazer que resta-me informar-vos ser o mais satisfactorio possivel o estado das nossas finanças.

A serie de saldos, com que se têm fechado os balanços do Thesouro desde a organização do Estado, revelou-se ainda no ultimo exercicio liquidado de 1899, conforme podereis verifical-o dos algarismos constantes do relatorio e respectivos annexos do digno Inspector do mesmo Thesouro, os quaes vos remetto, achando dispensavel transcrever para aqui os referidos algarismos.

E, pois, sem divida passiva fluctuante ou consolidada, cuja responsabilidade o preocupe, o Estado vê-se em condições as mais favoraveis para affoutar-se a todos os commettimentos de que depende a sua grandeza futura.

Comtanto que não sejam desprezados os principios que a experiencia dos varios tempos e logares veiu compendiando para ensinamento geral, pode-se affirmar que os governos tornam-se criminosos por omissão, quando, por medo de augmentar a cifra da despesa orçamentaria, deixam de attender aos reclamos do bem publico.

Acima de todos esses principios e como pedra fundamental de todo o edificio economico-financeiro de um paiz, acha-se o da necessidade de fundar o orçamento publico sobre a base conhecida dos orçamentos priva-

dos dos cidadãos, dos quaes aquelle é apenas uma resultante e com os quaes têm de pôr-se definitivamente em harmonia.

Ora, consultando a força contributiva dos nossos orçamentos privados, verifica-se facilmente que elles ainda podem ser onerados, com grande beneficio para o erario publico, sob varios titulos. Assim a taxa de exportação da borracha pode supportar augmento. A taxa do imposto territorial pode igualmente ser elevada. E outras podem ainda ser aggravadas ou de novo creadas.

Alem do que, por outros meios se pode mais conseguir o augmento da receita orçamentaria, taes como a activação da cobrança da divida publica activa e a maxima vigilancia na arrecadação dos impostos em geral.

Uma vez accrescida por essa maneira natural, razoavel e suave a receita estadual e, tractando-se de estatuir sobre a despesa, os principios são estes :

1º attender si existe a generalisação da necessidade a prover com a autorisação da despesa, isto é, si a necessidade a custear pelo orçamento do Estado é realmente de caracter geral ;

2º investigar si dá-se a conveniente oportunidade para a decretação da despesa relativa á satisfação de tal necessidade, isto é, si actuam de momento para essa decretação as mais imperiosas exigencias da ordem publica ;

3º calcular com segurança si estabelecer-se-á de facto a correspondencia visada da despesa com o serviço que ella é chamada a prestar.

E, assim como fóra d'esse limite toda despesa é esbanjamento e o esbanjamento é a ruina de um povo, dentro d'elle a falta de decretação da despesa, pelo simples terror panico de gastar de mais, é, como já ficou notado, um grave crime por omissão contra o bem publico.

Ora, a respeito de todas as despesas, cuja approvação ou autorisação vos solicito pela presente Mensagem, se póde dizer que são de caracter geral, de conveniente oportunidade e de beneficio certo.

Ouso, portanto, esperar que não me falhe essa approvação ou autorisação.

E que a proposta de orçamento para o exercicio de 1902, fixando a re-

ceita em 1.148:781\$765 e a despesa em 1,021:771\$862 e que acompanhou o relatório do Inspector do Thesouro e juncto vos remetto, seja o objecto da vossa mais seria attenção e estudo.

Estudo feito sem as preocupações exclusivistas dos que querem o Estado-Gendarmen ou sonham com o Estado-Providencia e liberto de toda influencia de escolas como a italiana que fazia da sciencia economico-financeira uma sciencia universal, de character philosophico ou a hespanhola que d'ella fazia uma simples alliada do fisco ou a franceza que lhe attribuia uma natureza eminentemente social ou mesmo a allemã, eccletica e que a considerava a sciencia do Estado qu a reunião das sciencias chamadas cameraes; mas pratico e feito com esse bom senso dos economistas inglezes que os levou sempre e até hoje a procurar demonstrar os problemas da especie com a mesma precisão com que se demonstram os problemas mathematicos em geral; é d'elle, de um tal estudo, que pende a solução da riqueza do Estado para o qual sois chamados a dictar a lei.

## Conclusão

Ao concluir esta ligeira exposiçào, para as lacunas e defeitos da qual invoco toda a vossa benevolência, tenho ainda uma reclamação a fazer-vos—a do augmento dos vencimentos do nosso funcionalismo em geral.

Já em minha primeira Mensagem tractei largamente do assumpto.

A ella ora me reporto, esperando ser desta vez attendido.

---

Uma communicação me é tambem grato fazer-vos ainda: a da passagem pelo commando d'este 7.º districto militar do Exm. Sr. general Arthur Oscar de Andrade Guimarães.

O illustre cidadão e bravo soldado, a quem tanto deve a Republica, pouco demorou-se em nossa terra, infelizmente.

Mas foi o bastante para, pelas suas altas virtudes civicas e particulares, deixar fundamente gravada a saudade no coração dos matto-grossenses.

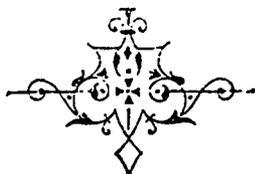
E, por ultimo, è com verdadeira satisfação que posso mais noticiar-vos ter acabado de assumir interinamente o Commando Superior da Guarda Nacional d'este Estado o benemerito cidadão, Coronel Antonio Paes de Barros.

Mas agora, Srs. Membros da Assembléa Legislativa, que dou fim ao cumprimento do preceito constitucional a principio citado, permitti que vos diga que de vós, em cujo seio e a cuja frente vejo o patriotico chefe do partido republicano constitucional que, não ha muito, publicou esse bello manifesto politico que todos nós lemos e contamos ver realisado; de vós, tudo ousou esperar para o bem d'este futuroso recanto de terra brasileira e honra do meu governo que em vós se apoia.

E acceitae as minhas mais cordiaes saudações.

Palacio da Presidencia do Estado de Matto-Grosso em Cuyabá, 2 de Fevereiro de 1901.

*Antonio Pedro Alves de Barros.*



MATO GROSSO ( ESTADO ) PRESIDENTE

( ANTONIO PEDRO ALVES DE BARROS )

MENSAGEM . . . 14 DE NOVEMBRO DE 1901.

# MENSAGEM DO

*Presidente do Estado de Mato-Grosso*

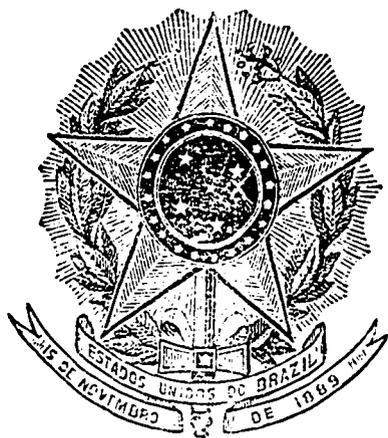
Coronel Antonio Pedro Alves de Barros,

A

*Assembléa Legislativa*

NA

Sua sessão extraordinaria do segundo anno de sua quinta legislatura, a 14 de Novembro de 1901.



CUYABA

*Typographia Official*

**1901**

# Senhores Membros da Assemblèa Legislativa do Estado de Matto- Grosso

São da maior gravidade os acontecimentos que me obrigaram a lançar mão da faculdade que me confere o § 4.º do art. 25 da Constituição do Estado, convocando-vos para a presente sessão extraordinaria.

Pelo acto de convocação já deixei publico que :

—os graves movimentos de Sant'Anna do Paranahyba, invadida e saqueada pelo correntino Dyonisio Benites, á frente de aventureiros estrangeiros e dos Estados limitrophes de S. Paulo, Minas e Goyaz; do sul, tambem invadido e saqueado pelo 2.º vice-presidente, Coronel João Ferreira Mascarenhas, capitaneando sanhudas hordas de correntinos e paraguayos que tudo devastam em sua passagem; e de Diamantino, armada em pé de guerra, ao mando de cabos allemães, francezes, turcos e de outras nacionalidades;

—a certeza, resultante do manifesto politico publicado na Villa da Conceição, do Paraguay, por aquelle 2.º vice-presidente e que é um grito ostensivo de revolta: do publicado n'esta capital pelo 1.º vice-presidente, Coronel João Paes de Barros, o qual não póde deixar de ser tomado como um echo directo d'aquelle; e de varios documentos de natureza particular que têm vindo ao poder das autoridades: de que se tracta de uma vasta conspiração de impatrioticos filhos de Matto-Grosso que tomam a seu soldo mercenarios estrangeiros para depôr as auctoridades constituídas, eliminando-as, para evitar a sua possível reposição pela força federal;

—e a urgente necessidade de apparellhar o governo com os meios indispensaveis para a immediata e completa repressão dos conspiradores;

motivaram a minha resolução de chamar-vos para collaborardes extraordinariamente commigo, guiando-me com as vossas luzes e imprimindo aos meus actos o necessario cunho de legalidade.

Cumpre-me agora, confirmando-vos a existencia da conspiração de que fallei e da qual está provado, por documentos de caracter publico e particular a serem tomados na devida consideração pelas auctoridades competentes, que eram chefe supremo o senador federal Coronel Generoso Paes Leme de Souza Ponce e agentes principaes o 1.º vice-presidente do Estado Coronel João Paes de Barros e o 2.º, Coronel João Ferreira Mascarenhas, dar-vos conta das medidas por mim tomadas para combatel-a.

Logo depois do ataque, tomada e saque de Sant'Anna do Paranahyba pelo correntino Dyonisio Benites, que, segundo dizia-se, devia seguir d'alli para o sul, dirigi ao cidadão Coronel José Alves Ribeiro o officio reservado do theor seguinte :

«Palacio da Presidencia em Cuyabá, 21 de Agosto de 1901.  
N. 6.

Tendo este governo, á vista dos movimentos sediciosos dos adversarios da actual situação politica, em Sant'Anna do Paranahyba e outros logares, e como medida de prudencia administrativa, mandado destacar em Campo-Grande e Caracol, como guardas avancadas para impedir qualquer operação dos rebeldes por esses pontos do Estado, dous officiaes de policia, cada um com 25 praças; resolve mais, confiando no vosso comprovado prestigio n'essa região, auctorisar-vos a armar, no caso de extrema necessidade a bem da ordem e segurança publicas, o numero de patriotas que julgardes indispensavel, que vencerão o soldo e etapa das praças do Batalhão de Policia e aos quaes podereis incorporar os alludidos destacamentos de Campo-Grande e Caracol.

Para habilitar-vos a isso, n'esta data officio ao Thesouro do Estado, mandando entregar-vos desde já a quantia de doze contos de réis.

E, certo de que, de tão importante quanto delicada auctoris-

ção só fareis uso no caso indicado de extrema necessidade e ainda assim obedecendo aos dictames de vossa esclarecida intelligencia e patriotismo, aproveito a occasião para protestar-vos toda a minha consideração e estima.

Saude e fraternidade. (Assignado) *Antonio Pedro Alves de Barros.*

Ao cidadão Coronel José Alves Ribeiro. »

Mais tarde, constando haver tambem movimento armado em Diamantino, officiei reservadamente ao cidadão Tenente-Coronel Manoel Pedroso da Silva Rondon nos seguintes termos:

«Palacio da Presidencia em Cuyabá, 30 de Setembro de 1901.  
N. 12.

Constando, por varias denuncias feitas a este Governo, que os inimigos da ordem e tranquillidade publicas, alem dos movimentos de Sant'Anna e do sul do Estado, preparam-se para os seus conhecidos desmandos e tropelias tambem n'esse municipio e conhecedor do vosso alto prestigio n'essa localidade, resolvo encarregar-vos ahi da mesma incumbencia commettida no sul ao Coronel José Alves Ribeiro, de armar, em caso de necessidade, o numero de patriotas que julgardes preciso para aparar os botes da anarchia.

Para vos habilitar a isso, nesta data officiei ao Thesouro do Estado, mandando entregar-vos desde já a quantia de dez contos de réis.

E espero de vossa dedicação ao bem publico do vosso Estado que á presente commissão, de natureza devéras melindrosa, saibaes dar o melhor e mais exacto desempenho.

Saude e fraternidade. (Assignado) *Antonio Pedro Alves de Barros.*

Ao cidadão Tenente-Coronel Manoel Pedroso da Silva Rondon. »

E, por ultimo, dando-se a invasão do sul do Estado pelo 2º vice-presidente Coronel João Ferreira Mascarenhas, officiei mais e ainda reservadamente ao cidadão Director dos indios Cadiu-éos, n'estes termos:

Palacio da Presidencia em Cuyabá, 1º de Outubro de 1901.  
N. 16.

A' vista dos movimentos sediciosos do sul do Estado, tenho

resolvido, alem de outras providencias. mandar-vos que freteis uma lancha para transportar-vos a Nabileque e ahi vos pôrdes á frente dos indios Cadiuéos, de que sois Director, afim de fazer face aos rebeldes, caso cheguem elles até essa localidade.

Para habilitar-vos a isso, mando n'esta data que o Thesouro auctorise a Collectoria d'essa cidade a pagar-vos a importancia do fretamento da lancha, a quantia de um conto de réis como ajuda de custo e o ordenado de tresentos mil réis mensaes, emquanto durar a vossa commissão.

Quanto á obtenção do armamento e munições de que tiverdes necessidade, podeis dirigir-vos ao Commandante do Districto que para ahi segue e tem auctorisação do Governo da União para supprir a este Governo.

E confio do vosso criterio e zelo pelo bem publico que saibaes desempenhar com acerto e a contentod'este Governo a presente commissão, devéras delicada.

Saude e fraternidade. ( Assignado ) *Antonio Pedro Alves de Barros.*

Ao cidadão Mariano Rostey, Director dos Indios Cadiuéos.

Mas, conhecido melhor em seus detalhes o sinistro plano de conspiração e chegando eu á evidencia de que não poderia fazel-o abortar com a adopção de providencias isoladas, como as constantes dos officios acima transcriptos, resolvi baixar o seguinte acto de creação de uma Divisão de Forças Patrioticas:

«Acto n. 824

O Coronel Presidente do Estado, tendo em vista o incremento tomado pelos movimentos sediciosos de Diamantino, de Sant'Anna do Paranahyba e do sul do Estado, que ameaçam levar a anarchia e derramar o panico por todo o interior; considerando a insufficiencia da força de policia militar para dar destacamentos para todos os pontos infestados pelo banditismo, dando caça a este e batendo-o; e attendendo ao cumprimento do inilludivel dever em que se acha de, á custa embora de quaesquer sacrificios pecuniarios para o Thesouro, accorrer em soccorro das inermes victimas da sanha de sangue e de pilhagem de que se mostram possuidos esses bandos criminosos, na sua quasi totalidade compostos de estrangeiros e dirigidos por estrangeiros, affirmando assim ao mesmo tempo e energicamente

o prestigio da auctoridade constituida : resolve crear uma divisão de forças patrioticas sob o commando em chefe do Coronel Antonio Paes de Barros, á qual serão encorporados os contingentes mandados alliciar por officio reservado n. 6, de 21 de Agosto, pelo Coronel José Alves Ribeiro, por officio n. 12, de 30 de Setembro, pelo Tenente-Coronel Manoel Pedroso da Silva Rondon e por officio n. 16, de 1.º de Outubro corrente pelo cidadão Mariano Rostey : ficando para o referido Coronel Antonio Paes de Barros a attribuição de fixar o numero de contingentes necessarios e de nomear os seus officiaes e subalternos.

O presente acto será opportunamente submettido á approvação da Assembléa Legislativa.

Communique-se.

Palacio da Presidencia em Cuyabá, 14 de Outubro de 1901.  
( Assignado ) *Antonio Pedro Alves de Barros.* ”

Ao alludido Coronel Antonio Paes de Barros, nomeado commandante em chefe da divisão de forças patrioticas, remetti copia d'esse acto com o officio seguinte :

” Palacio da Presidencia em Cuyabá, 15 de Outubro de 1901.  
N. 39.

Incluso vos remetto copia do acto n. 824, de hontem datado, pelo qual e pelos motivos do mesmo constantes resolvi crear uma divisão de forças patrioticas sob o vosso commando em chefe.

Tendo sido commandante da Divisão CAMPOS SALLES que, em 1899, deu ganho de causa á actual situação politica, cabe-vos agora de direito o commando das forças levantadas para defender a mesma situação dos seus desleaes inimigos que á hora presente invadem e massacraram as povoações inermes do interior.

E da consciencia da vossa solidiedade com o meu governo e de vosso provado zelo patriotico, espero que, assumindo o novo posto que as circumstancias vos designam, sabereis mais uma vez bater-vos com bom exito pelas liberdades e pela ordem da vossa terra natal.

Saude e fraternidade. — ( Assignado ) *Antonio Pedro Alves de Barros.*

Snr. Coronel Antonio Paes de Barros. ”

Acceitando a investidura do cargo para o qual fôra nomeado, o Coronel Antonio Paes dirigiu aos seus concidadãos o seguinte *Manifesto*, que inseriu na sua ordem do dia n. 2 :

” Aos meus concidadãos

Nomeado pelo honrado Governo do Estado para o logar de Commandante em chefe da Divisão de Forças Patrioticas, creada por acto n. 824, de 14 do corrente, para bater os grupos sediciosos que infestam o interior do Estado, apresso-me em acceitar e com desvanecimento a honrosa investidura.

S. Exc.<sup>a</sup> o Snr. Presidente, em officio n. 39, de 15, com o qual remetteu-me copia d'aquelle acto, declara que, tendo eu sido o Commandante da Divisão CAMPOS SALLES que, em 1899, deu ganho de causa á actual situação politica, cabe-me agora de direito o commando das forças levantadas para defender a mesma situação dos seus desleaes inimigos que, á hora presente, invadem e massacram as povoações inermes do interior.

Não é como um direito mas como um dever, dever de honra, por cujo cumprimento irei aos ultimos sacrificios, inclusive o da propria vida, que eu tomo a peito a importante commissão, assumindo o alto posto que me é designado.

E faço um appello aos meus braves companheiros de 1899, a todos os meus correligionarios e aos meus compatricios em geral para ajudarem-me a vindicar mais uma vez as liberdades e a honra de Matto-Grosso, ameaçadas por um partido politico que, no seu ultimo periodo de desaggregação, converte-se em verdadeira quadrilha de bandidos conjurados com vís mercenarios estrangeiros para o assassinato e para a pilhagem das povoações desarmadas do interior.

Nem um crime de lesa-patria mais hediondo do que esse, pelo qual o caudilho Mascarenhas, esquecendo a sua posição de 2.º vice-presidente do Estado, põe-se á frente de vil escoria paraguaya e correntina, para o massacre de seus irmãos matto-grossenses.

Nem uma gloria mais sinistramente impatriotica do que essa, com que, ufano, o Snr. senador Ponce bate palmas de longe ao negregado feito por elle mesmo posto em movimento.

Matto-grossenses, nada mais é preciso para pôr em alarme

os vossos bríos e fazer que vos levanteis como n'um só todo, para esmagar de um unico golpe o torpe banditismo.

A postos !

Cuyabá. 17 de Outubro de 1901.

( Assignado ) *Antonio Paes de Barros.*

Esse patriótico manifesto ecoou fundamente na alma de todos os bons matto-grossenses e suscitou as mais geraes adhesões, em todo o Estado, á causa da legalidade.

A Divisão de Forças Patrióticas estava em breves dias organizada e em acção.

O seu primeiro feito, de importancia verdadeiramente capital, por deixar destruido o eixo em torno do qual gyrava o plano de conspiração, foi o ataque victorioso ás forças rebeldes reunidas na Usina Conceição, de propriedade do 1.º vice-presidente do Estado.

E a essa primeira victoria, não tardaram a seguir-se as noticias de duas outras, que considero decisivas: uma no sul, de que resultou a morte do 2.º vice-presidente coronel João Ferreira Mascarenhas ; e outra, em Diamantino, o mais poderoso reduto dos conspiradores, onde norava-se a construcção de solidas trincheiras, defendidas por uma peça de artilharia.

Dentro de pouco tempo, conto ver inteiramente pacificado todo o vasto territorio do Estado.

Mas, para tomar as medidas promptas e efficazes a que acima alludo, não pude fazel-o com o simples auxilio das forças ordinarias do Thesouro, mormente quando este achava-se privado da renda de varias collectorias e agencias fiscaes, saqueadas pelos bandos revoltosos.

Em cofre havia apenas, no mez de Setembro, o saldo de trinta e tantos contos.

Absorvida essa importancia, tive de recorrer ao empréstimo.

Por officio n. 70. de 7 de Outubro, auctorisei o inspector do Thesouro a contrahir com a Agencia do Banco Rio e Matto-Grosso, nesta capital, o empréstimo de 150:000\$000; e por procuração de 23 de Outubro aos Drs. José Maria Metello e Benedicto Chrispiniano de Souza dei-lhes poderes para contrahirem

com o proprio Banco Rio e Matto-Grosso, na Capital Federal, um novo emprestimo de 250:000\$000; operações das quaes a primeira já foi realisada e a segunda acha-se em via de realisação sob a garantia dos impostos que o mesmo Banco e a Companhia Matte-Larangeira tem de pagar ao Estado.

E as importancias desses emprestimos ainda não são sufficientes para habilitar o governo a fazer todos os pagamentos de despesas a que o obrigaram e ainda obrigarão as providencias tomadas e por tomar para a completa repressão dos rebeldes.

Assim, o governo precisa da vossa approvação para os seus actos mandando alliciar forças patrioticas no sul do Estado e em Diamantino e depois creando uma Divisão de Forças Patrioticas; e contrahindo, para armar e manter as mesmas forças, com o Banco Rio e Matto-Grosso os emprestimos supra-mencionados de 150:000\$000 e 250:000\$000.

E necessita mais de que o doteis com auctorisações: para conservar armadas forças patrioticas, na quantidade que julgar indispensavel, até que de todo seja restabelecida a ordem no Estado; para augmentar, por occasião da dissolução de dictas forças, o Batalhão de Policia com o numero de officiaes e praças que entender necessarios para o serviço regular de segurança publica; para fazer, para taes fins, as operações de credito precisas, comprehendidos o emprestimo e a emissão de apolices; e, finalmente, para a tomada de qualquer outra medida que em vossa alta sabedoria entenderdes ou que as circumstancias de momento possam vir a exigir a bem da ordem e tranquillidade publicas.

Com a votação da approvação e auctorisações impetradas, te-reis mais uma vez mostrado honrar o meu governo com a vossa confiança, ao mesmo tempo em que collaborareis, ficae certos, de modo salutar e fecundo, para a causa da ordem e do progresso da generosa terra para a qual sois chamados a legislar. Saudo-vos.

Palacio da Presidencia do Estado de Matto-Grosso em Cuyabá, 14 de Novembro de 1901.

*Antonio Pedro Alves de Barros*